



REGIMENTO INTERNO PRÊMIO ABRAFAC MELHORES DO ANO – REGULAMENTO GERAL

1. DOS OBJETIVOS DO REGULAMENTO

- 1.1.** O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as normas gerais relativas às condições para participação, inscrição, entrega dos trabalhos, formato, critérios de julgamento, categorias e premiação que regerão o Prêmio ABRAFAC - Melhores do Ano, doravante designado Prêmio ABRAFAC.
- 1.2.** As condições específicas relativas ao Prêmio ABRAFAC encontram-se consignadas no Edital de Chamada de Trabalhos - Prêmio ABRAFAC - Melhores do Ano.
- 1.3.** Poderão participar do Prêmio ABRAFAC associados Fundadores, Associados Individuais, Associados Empresa/Entidades e seus Afiliados devidamente registrados na ABRAFAC, sejam autores ou coautores.
- 1.4.** Poderão participar do Prêmio ABRAFAC na categoria TRABALHOS ACADÊMICOS os trabalhos que tiverem sido aprovados por instituição de ensino superior, oficialmente reconhecida, no nível de graduação ou pós-graduação, bem como os trabalhos publicados pelas Comitês de Estudos da ABRAFAC, desde que não tenham participado em edições anteriores do Prêmio.

2. DA COORDENAÇÃO DO PRÊMIO

- 2.1.** A Coordenação do Prêmio ABRAFAC, responsável por monitorar, fiscalizar e garantir a observância do presente Regulamento Geral, será da Comissão Especial do Prêmio ABRAFAC.



3. DA REALIZAÇÃO E OBJETIVOS DO PRÊMIO

3.1. A promoção, organização e realização do Prêmio ABRAFAC é uma iniciativa da Associação Brasileira de Property, Workplace e Facility Management - ABRAFAC.

3.1.1. Todas as decisões pertinentes ao presente Regulamento Geral são de responsabilidade do Conselho de Administração da ABRAFAC.

3.2. O Prêmio ABRAFAC objetiva os interesses comuns dos profissionais de Facility Management, Property e Workplace, alinhado com os seguintes tópicos:

3.2.1. estimular a produção e disseminação de casos brasileiros de sucesso na área de

3.2.2. Facility Management, Property e Workplace;

3.2.3. motivar, valorizar e disseminar as soluções e ações de desenvolvimento das melhores práticas, bem como os procedimentos e as medidas preventivas, corretivas e inovadoras;

3.2.4. promover o reconhecimento e a valorização dos profissionais e empresas associadas, autoras dos trabalhos;

3.2.5. promover o intercâmbio e o compartilhamento de experiências e referências entre os membros associados e seus pares; e

3.2.6. promover, em ocasião específica, a apresentação dos trabalhos selecionados.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá se inscrever no Prêmio ABRAFAC qualquer associado quite com suas obrigações sociais com a entidade.



- 4.1.1.** No caso de associados empresa/entidade, a inscrição deverá ser feita em nome da empresa/entidade associada, por meio do representante por ela indicado, devidamente identificado na Ficha de Inscrição. Ainda deverá apresentar obrigatoriamente declaração formal nominal (para cada nome e respectivo trabalho) assinado por representante legal da empresa autorizando a participação.
- 4.2.** O(s) trabalho(s) inscrito(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do(s) autor(es) e coautor(es), que deverá(ão) mencionar a participação de outras pessoas e/ou empresas envolvidas diretamente em sua execução, obtendo sempre, por escrito, as respectivas autorizações e apresentando-as conforme o disposto no Item 7, deste Regulamento Geral.
- 4.3.** As inscrições serão realizadas somente pela Internet e, para sua efetivação, os participantes deverão observar o disposto no item 4.4 abaixo e preencher a Ficha de Inscrição, cujo modelo encontra-se disponível no portal eletrônico da ABRAFAC (www.abrafac.org.br), na página do Prêmio (www.abrafac.org.br/premio).
- 4.4.** No ato de sua inscrição, o participante pessoa física ou pessoa jurídica deverá:
- 4.4.1.** manifestar a sua concordância com os termos deste Regulamento Geral e Edital de Chamada dos Trabalhos;
 - 4.4.2.** preencher os campos da Ficha de Inscrição com os dados cadastrais requeridos, que se encontra disponível no portal eletrônico da ABRAFAC;
 - 4.4.3.** preencher o campo Descritivo da Ficha de Inscrição com uma sinopse do trabalho, conforme detalhamento consignado no Edital de Chamada dos Trabalhos.
- 4.5.** O participante pessoa física, cuja intenção seja a de inscrever trabalho(s) desenvolvido(s) por sua empresa, deverá providenciar a inscrição da mesma como associado empresa/entidade na Secretaria da ABRAFAC ou diretamente pelo site da ABRAFAC (www.abrafac.org.br/associe-se/).



4.6. Concluído o procedimento de inscrição do trabalho, será enviada uma mensagem eletrônica de Confirmação de Cadastramento de Trabalho para o endereço de e-mail indicado na Ficha de Inscrição.

5. DO FORMATO E ESTRUTURA DOS TRABALHOS

5.1. O(s) trabalho(s) deverá(ão) ser apresentado(s), conforme formato definido no Modelo de trabalho.docx, disponibilizado no portal do prêmio, juntamente com os arquivos anexos que componham o trabalho, até a data prevista no Edital. A não entrega conforme condições descritas neste Regulamento, no modelo disponibilizado e também previstas no Edital de Chamada dos Trabalhos, ensejará a desclassificação.

5.2. O(s) trabalho(s) deverá(ão) contemplar os seguintes pontos:

5.2.1. identificação do tema e autor;

5.2.2. índice;

5.2.3. resumo (abstract)

5.2.4. objetivo(s) do trabalho / da solução apresentada;

5.2.5. definição do problema quando se tratar de um estudo de caso;

5.2.6. abrangência e aplicabilidade no segmento de Facility Management, Property e Workplace;

5.2.7. metodologia aplicada (para a coleta de informações e dados, medições, acompanhamentos, etc.);

5.2.8. resultados econômico/financeiro, ou outros benefícios obtidos ou esperados (exceto para as categorias previstas exclusivamente para as pessoas físicas).



5.2.9. material complementar (ilustrações, fotografias, gráficos, pesquisas etc.), quando se tratar de algum anexo externo ao corpo principal do trabalho;

5.2.10. ficha técnica com nome das empresas e profissionais envolvidos;

5.2.11. referências bibliográficas, se houverem, (de acordo com as citações, sendo importante que se respeite o padrão ABNT NBRs: 6022 / 6024 / 6028 / 14724).

5.3. Não será permitido o uso de logomarca, folders e/ou material comercial em trabalho(s) inscrito(s) em quaisquer das categorias destinadas à pessoa física.

6. DAS SUGESTÕES DE TEMAS

6.1. Os trabalhos deverão pertencer às áreas de atuação do Facility Management, Property e Workplace conforme categorias abaixo:

Grupo 1

- I. Gerenciamento / Manutenção / Operação / Utilidades: Casos relacionados às áreas dos sistemas prediais como um todo, bem como aqueles relacionados ao gerenciamento de projetos e obras.
- II. Property

Grupo 2

- I. Space Planning e/ou Workplace: Casos relacionados à implantação e mudança de layout, soluções em mobiliário, ergonomia, acessibilidade e outros.



- II. Responsabilidade Social: Casos que envolvam a comunidade, o meio ambiente, acessibilidade e sustentabilidade.

Grupo 3

- I. Serviços: Casos relacionados à segurança patrimonial, limpeza, restaurante, viagens corporativas, centrais de cópia e impressão, gerenciamento de frota, estacionamento, mensageria, digitalização e arquivo de documentos, jardinagem e outros.
- II. Suprimentos: Casos relacionados a compras, logística e Supply Chain.

Grupo 4

- I. Trabalhos Acadêmicos: trabalhos aprovados de pós-graduação por instituição oficialmente reconhecida, nas áreas de Facility Management, Property e Workplace.
- II. Trabalhos publicados de Comitês de Estudos da Abrafac

6.2. Sob nenhuma hipótese será(ão) aceito(s) trabalho(s) inscrito(s) na categoria de pessoa física que exaltem qualquer empresa.

6.3. Cada autor poderá inscrever um trabalho por categoria.

6.4. Cada trabalho deverá ser inscrito em uma única categoria.

7. DA ENTREGA DOS TRABALHOS

7.1. O(s) trabalho(s) deverá(ão) ser entregue(s) conforme especificado no Edital de Chamada dos Trabalhos.

7.2. No ato de entrega do(s) trabalho(s), o participante deverá apresentar:

7.2.1. No caso de Pessoa Física:

- a. Foto do(s) autor(es) em arquivo digital no formato jpg, em boa resolução.



7.2.2. No caso de Pessoa Jurídica:

- a. Foto do(s) autor(es) em arquivo digital no formato .jpg em boa resolução
- b. Logomarca da empresa em arquivo digital no formato jpg em boa resolução.

7.3. Por ocasião da entrega do(s) trabalho(s) no site do Prêmio ABRAFAC, caberá à Comissão Especial do Prêmio ABRAFAC proceder a conferência de todos os documentos, notificando o autor do trabalho quando da presença de alguma anomalia ou não conformidade com o processo.

7.4. Eventuais desistências devem ser informadas à Secretaria da entidade, antes da data estipulada no Edital para divulgação da nota de classificação.

7.5. Dado o caráter cultural e técnico do Prêmio ABRAFAC, todo(s) o(s) trabalho(s) apresentado(s) passará(ão) a integrar o acervo da ABRAFAC, não sendo passível de devolução ou exclusão, mesmo na hipótese de desclassificação, pelo que o participante, desde já, manifesta a sua concordância.

8. PREMIAÇÃO

Etapa de Classificação

8.1. Os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora de acordo com os critérios/quesitos a seguir:

8.1.1. Impacto econômico-financeiro e/ou social de seu resultado para a organização ou para a sociedade e/ou do público-alvo atendido
(PESO 2,5);

8.1.2. caráter inovador / legitimidade / coerência e originalidade da solução adotada **(PESO 2,5);**



8.1.3. qualidade do seu conteúdo, qualidade da documentação e/ou da apresentação **(PESO 2,5)**;

8.1.4. abrangência, grau de complexidade, potencial de replicação do caso **(PESO 2,5)**.

8.2. Cada membro da Comissão Julgadora deverá atribuir uma nota de 1 a 4 para cada um dos critérios definidos no item anterior.

8.3. A nota de classificação do trabalho será apurada a partir da média ponderada das notas de cada quesito considerando-se seus pesos.

8.4. A classificação ocorrerá da seguinte forma:

8.4.1. Serão classificados os seis melhores trabalhos do Grupo 1, sendo 3 trabalhos pessoa física e 3 trabalhos pessoa jurídica.

8.4.2. Serão classificados os seis melhores trabalhos do Grupo 2, sendo 3 trabalhos pessoa física e 3 trabalhos pessoa jurídica.

8.4.3. Serão classificados os seis melhores trabalhos do Grupo 3, sendo 3 trabalhos pessoa física e 3 trabalhos pessoa jurídica.

Parágrafo primeiro: Só serão classificados os trabalhos com média superior a 2.

Parágrafo segundo: Caso haja, em nome de qualquer participante - pessoa física ou jurídica -, mais de um trabalho classificado, somente será levado à fase seguinte no máximo 1 trabalho por grupo.

Etapa de Avaliação: apresentação dos trabalhos e votação pública.

8.5. Uma vez classificados, os trabalhos serão apresentados pelo seu autor em evento especial em data e local a serem definidos pela ABRAFAC, ocasião em que ocorrerá a etapa de avaliação para premiação.

Parágrafo único: As apresentações deverão respeitar de forma obrigatória o modelo de slide fornecido, assim como o tempo limite informado pela Coordenação do Prêmio ABRAFAC.



- 8.6.** Na data de realização do evento, os trabalhos serão apresentados para uma plateia de associados e não associados da ABRAFAC e serão novamente submetidos à votação.
- 8.7.** A votação será secreta e preferencialmente por meio eletrônico e dela participará de forma espontânea o público, o qual irá atribuir para os trabalhos apresentados notas de 1 a 4.
- 8.8.** A nota de apresentação será obtida através do cálculo da média das notas obtidas nas avaliações dos presentes.
- 8.9.** Quando por algum motivo não se viabilizar a realização do evento outra forma de exposição dos trabalhos poderá ser viabilizada, porém restringindo-se a votação aos associados.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

- 9.1.** A Comissão Julgadora será constituída por profissionais da área de Facility Management e/ou Property e/ou Workplace e/ou representantes de associações, universidades, sindicatos e organizações congêneres do segmento, convidados pela Comissão Especial do Prêmio ABRAFAC, sendo esta soberana quanto aos assuntos relacionados ao Prêmio, não cabendo qualquer recurso ou impugnação contra suas decisões.
- 9.2.** Os membros da Comissão Julgadora deverão firmar um Termo de Compromisso declarando a sua imparcialidade.
- 9.3.** A Comissão Julgadora ficará subordinada à Comissão Especial do Prêmio ABRAFAC nas questões relacionadas ao Prêmio ABRAFAC.
- 9.4.** A Comissão Julgadora terá acesso exclusivo aos trabalhos inscritos, atribuindo a cada um deles a respectiva nota para cada um dos critérios avaliados.



9.5. Todos os trabalhos entregues serão avaliados pela Comissão Julgadora.

9.6. Se necessário, a Comissão Julgadora, por meio da Comissão Especial do Prêmio ABRAFAC poderá solicitar informações complementares e/ou ajustes nos trabalhos em análise, bem como qualquer comprovação dos dados apresentados.

9.7. Os trabalhos disponibilizados aos membros da Comissão Julgadora não poderão ser copiados, impressos ou divulgados, por qualquer meio, visando preservar a confidencialidade dos mesmos.

9.8. Os membros da Comissão Julgadora não poderão ser autores, coautores ou participantes diretos ou indiretos de quaisquer dos trabalhos inscritos.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

10.1. Sem prejuízo das demais hipóteses de desclassificação previstas neste Regulamento Geral, serão automaticamente desclassificados os trabalhos:

10.1.1. que não apresentem o comprovante de pagamento do valor da inscrição, caso aplicável;

10.1.2. que não apresentem o Termo de Concordância com as Regras do Prêmio ABRAFAC devidamente preenchido e assinado por ocasião de sua inscrição;

10.1.3. que não se enquadrem nos objetivos do Prêmio ABRAFAC;

10.1.4. Que não respeitem e observem o critério essencial de originalidade do tema apresentado, ou que seja cópia de trabalhos já publicados



- 10.1.5. que comprovadamente refiram-se a trabalhos elaborados por pessoa jurídica, embora inscrito por pessoa física;
 - 10.1.6. cujos associados apresentem pendências financeiras com a ABRAFAC durante todo o período de realização do Prêmio;
 - 10.1.7. que desrespeitem as políticas e normas internas da ABRAFAC;
 - 10.1.8. que violem dispositivos legais;
 - 10.1.9. que já tenham participado em edições anteriores;
 - 10.1.10. que forem apresentados em evento anterior ao evento da ABRAFAC em que ocorrerá a apresentação pública e a premiação;
 - 10.1.11. que tiverem cunho comercial;
 - 10.1.12. Que cite demasiadamente o nome de empresas, ensejando interpretar que se trata de uma ação de divulgação e/ou marketing.
- 10.2. Caso seja identificada e confirmada a duplicidade de trabalhos, estes serão submetidos à Comissão Especial do Prêmio, que avaliará seus conteúdos para assim definir se ocorrerá a desclassificação ou não de um ou mais trabalhos envolvidos;
- 10.3. Da decisão que determinar a desclassificação dos trabalhos não caberá qualquer recurso, nos termos do item 16.4, deste Regulamento Geral;

11. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

- 11.1. Para fins de obtenção da nota final será calculada a média ponderada das notas atribuídas nas respectivas etapas, sendo que à nota de classificação (jurados) será atribuído o peso de 80% (oitenta por cento) e à nota da apresentação pública o peso de 20% (vinte por cento).
- 11.2. Todas as médias calculadas contarão apenas com duas casas decimais.



12. DO EMPATE

12.1. Em caso de empate, será considerado vencedor o trabalho que obtiver a maior nota na etapa classificação, seguido de maior nota votação pública e persistindo o empate, senioridade.

13. DA PREMIAÇÃO

13.1. Serão premiados os 3 (três) melhores trabalhos dos associados pessoas físicas e os 3 (três) melhores dos associados pessoas jurídicas, sendo um de cada grupo, que apresentem as maiores notas finais, calculadas na forma do item 11.1, deste Regulamento Geral.

13.2. O Prêmio ABRAFAC será representado por um troféu que poderá ser utilizado em seus anúncios e materiais de promoção e divulgação, entre outros.

14. TRABALHO ACADÊMICO e TRABALHO PUBLICADO PELOS COMITÊS DE ESTUDO DA ABRAFAC

14.1. Será conferido um troféu e certificado aos trabalhos apresentados dos associados.

15. DAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO

15.1. Os trabalhos inscritos deverão ter seus direitos autorais licenciados à ABRAFAC (TERMO), sem exclusividade, de forma gratuita, pelo prazo máximo legal de proteção autoral, de forma irrevogável, irretratável, definitiva, sem limitação geográfica e de número de repetições, para as seguintes finalidades:

15.1.1. exploração, por si ou por terceiros, de forma integral ou parcial, podendo, inclusive, reproduzi-los, por qualquer meio ou processo, em todos os tipos de

15.1.2. suportes materiais existentes, podendo ainda utilizá-los, de forma parcial ou integral, em quaisquer publicações (livros, revistas, periódicos e



afins), seja em mídia impressa, digital e/ou eletrônica, sem qualquer limitação de edições, tiragem ou exemplares, podendo distribuí-los gratuitamente ou comercializá-los, desde que seja em prol de suas finalidades institucionais;

15.1.3. publicá-los e/ou editá-los, por si ou por terceiros, no mercado brasileiro e/ou internacional, para fins de distribuição gratuita e/ou comercial, desde que em prol de suas finalidades institucionais, sem qualquer limitação de edições, tiragem ou exemplares;

15.1.4. armazená-los em computador ou em quaisquer suportes de leitura digital para disponibilização por meio de internet ou qualquer outro tipo de rede de computadores, e ainda por qualquer outro meio de transmissão digital de dados ou sistema que permita a fruição por parte de usuários a partir de local e momento por ele determinado, e também para a distribuição eletrônica;

15.1.5. explorá-los, gratuita ou comercialmente, desde que seja em prol de suas finalidades institucionais, de forma total ou parcial, ampliada ou não, nos cursos, palestras, seminários e demais eventos da ABRAFAC;

15.1.6. disponibilizá-los no acervo para eventuais consultas, bem como no site da ABRAFAC, ou em outros websites, para fins de download por parte de terceiros;

15.1.7. traduzi-los, total ou parcialmente, para qualquer idioma, a seu exclusivo critério, se for de seu interesse.

15.2. O(s) autor(es) dos trabalhos inscritos, no caso de pessoa física ou jurídica deverão autorizar o uso de seu nome, imagem e voz captados durante a apresentação dos trabalhos, depoimentos e/ou fotografias, de forma gratuita, incondicional, ilimitada, irrevogável, irretroatável, definitiva, sem limitação geográfica e temporal ou de número de exposições, podendo a ABRAFAC inseri-los, no todo ou em parte, no seu site ou em outros websites, em vídeos institucionais, por meio de qualquer tipo de suporte material existente ou que venha a existir; distribuí-los gratuitamente ou



comercializá-los, revertendo os recursos obtidos em prol das suas finalidades institucionais; exibi-los no Brasil e, eventualmente, no Exterior, por número ilimitado de vezes; em eventos da ABRAFAC ou de terceiros em geral; exibi-los em qualquer local de exibição ou exposição pública; emiti-los, transmiti-los ou retransmiti-los em emissoras de televisão, em circuito fechado e/ou aberto, ou em qualquer outro meio de comunicação digital ou eletrônico (TERMO).

15.3. O representante legal da empresa, inscrita na condição de pessoa jurídica, deverá autorizar o uso do nome e logomarca da aludida empresa para as finalidades descritas no item 15.1 deste Regulamento Geral (TERMO).

16. DOS RECURSOS

16.1. Eventuais questionamentos em relação ao Prêmio ABRAFAC e aos trabalhos premiados serão admitidos somente na forma de recurso e recebidos pela Diretoria Executiva, em até 24 (vinte e quatro) horas posteriores às respectivas datas de divulgação dos trabalhos classificados ou premiados, conforme o caso.

16.2. Os recursos deverão ser apresentados de forma escrita e protocolados na sede da ABRAFAC ou encaminhados, via e-mail, para o endereço eletrônico administracao@abrafac.org.br.

16.3. A Comissão Especial do Prêmio ABRAFAC terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso para proferir a sua decisão.

16.4. A decisão proferida pela Comissão Especial do Prêmio não será passível de recurso.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. Suspeitas de conduta antiética praticada por algum dos participantes ou, ainda, na elaboração dos trabalhos serão apreciadas e julgadas pela



Comissão Especial do Prêmio, e se consideradas procedentes, acarretarão na desclassificação do concorrente.

17.2. As datas e prazos previstos no Edital de Chamada dos Trabalhos poderão ser revistos e alterados pela Comissão Especial do Prêmio em face da necessidade de adequação ao calendário de eventos e/ou interesse da ABRAFAC, sendo as alterações comunicadas por e-mail a todos os participantes.

17.3. Os participantes declaram expressamente que conhecem os termos do presente Regulamento Geral, com o qual concordam e manifestam sua expressa e incondicional concordância.

17.4. Os trabalhos vencedores do Prêmio ABRAFAC serão arquivados pela ABRAFAC e ficarão à disposição dos seus associados e membros e do público interessado.

17.5. A Comissão Especial do Prêmio ABRAFAC, se reserva o direito de avaliar e resolver da forma que considerar mais conveniente os imprevistos e situações não previstas neste Regulamento.

São Paulo, de Março de 2025.

Mauro Sergio Kyriazi Campos
Presidente do Conselho de Administração